



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1476 de 22 de Outubro de 2020
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0167/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 016/2020 instaurado pela Portaria 20 de 16 de Março de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0168/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 017/2020 instaurado pela Portaria 21 de 16 de Março de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0169/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 018/2020 instaurado pela Portaria 22 de 18 de Março de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0170/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 019/2020 instaurado pela Portaria 58 de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0166/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 015/2020 instaurado pela Portaria 19 de 16 de Março de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 67, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0165/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 014/2020 instaurado pela Portaria 18 de 16 de Março de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0163/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 012/2020 instaurado pela Portaria 16 de 16 de Março de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 69, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0164/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 013/2020 instaurado pela Portaria 17 de 16 de Março de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 70, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0162/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 009/2020 instaurado pela Portaria 14 de 16 de Março de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 71, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, com fulcro no artigo 165 da Lei complementar 005/2001, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 0161/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 011/2020 instaurado pela Portaria 15 de 16 de Março de 2020.

Art. 2º- Fica a Comissão processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana/MG -Pregão Eletrônico 011/2020. Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos antropométricos para implantação de ações de alimentação e nutrição realizados pela SEMSA. Abertura: 09/11/2020 às 09:00min. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 21 de outubro de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Edital de Citação

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria Nº 17 de 16 de Março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Mariana na Edição nº 1.276, de 18 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 176 da Lei Complementar 005/2001, **CITA** pelo presente Edital a Sra. **ANA PAULA TASCA BARROS**, ocupante do cargo de Médico Especialista, matrícula 20.326, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada a Praça JK, S/N, a fim de apresentar defesa no processo Administrativo Disciplinar nº 013/2020, a que responde.

Mariana, 21 de Outubro de 2020

Crislaine Aparecida Lourenço

Presidente da Comissão do PAD